



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 692/91

Cria a Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Inseminação Artificial - FG4 e o Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio à Comercialização de Hortifrutigrangeiros-CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

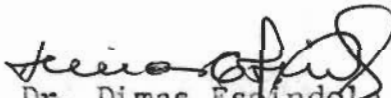
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Inseminação Artificial - FG4.

Art. 2º - Fica igualmente criado o cargo em comissão de Supervisor de Apoio à Comercialização de Hortifrutigrangeiros - CC. valor Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de outubro de 1991.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de novembro de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Secretario Geral